



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2019 PROCESSO: 057/2019

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

Dia:17 de setembro de 2019.

Até às 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço –Global-Lote

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **17 de Setembro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Frei Teófilo, 414, se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, para realizar licitação na modalidade de **Convite do tipo Menor preço –Global - Lote**, para a Confecção de Vestes para o Desfile de Natal 2019.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Machadinho, que manifestar sua intenção de participar no prazo de até 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação:
Confecção de Vestes para o Desfile de Natal, conforme Figurino(Anexo I) e descrição(Anexo II)

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHOS-RS
EDITAL DE CONVITE Nº Convite 005/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHOS-RS
EDITAL DE CONVITE N.º Convite 005/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

2.1 DOCUMENTOS: Envelope nº 01

2.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), onde demonstre a atividade do NCAE 14.12.-6-01- Confecção de peças de vestuário.

2.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e quanto a dívida ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa Federal**).

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa-Estado(**negativa estadual**);

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de domicílio ou sede do licitante(**negativa Municipal**);

2.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no artº. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02; (que não emprega menor), assinada pelo representante legal do licitante.(Mod Anexo III)

2.1.4- HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 2.1.2/2.1.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 - O prazo de que trata o item 2.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 - Os documentos constantes nos itens 2.1, letras poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.9 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.10 envelope nº. 02 deverão conter:

2.10.1 proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e Total Global do Lote, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro e demais encargos)

2.10.2 - OBS: Os licitantes deverão trazer as proposta de preços preenchidas corretas, conforme modelo próprio ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

disponibilizado pelo Município (Modelo Anexo IV e II).

2.10.3) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a comissão permanente de licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

2.10.4) O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data apazada para sua entrega.

2.10.5) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1- Esta licitação é do tipo menor preço-*Por Lote-Global* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o Menor preço – *Global do Lote*.

3.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art.45. § 2º. da lei 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao deste edital.

4.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma de alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 4.1.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Não serão aceitas as propostas cujo preço unitário e Total Global do Lote ofertado seja superior ao limite de R\$-41.519,00(Quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais).

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, devendo o recurso ser dirigido ao Prefeito e protocolado junto ao Setor de Licitações.

7. DOS PRAZOS

7.1- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para providenciar a entrega do bem dentro do prazo estipulado, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.1.2 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

7.2 - O prazo para a entrega do Objeto desta licitação, é até 10 de Novembro de 2019, não podendo ser prorrogado, em razão do primeiro desfile natalino.

OBS:A Entrega do Objeto poderá ser efetuada antes da data limite prevista no item anterior, mesmo que seja em parcelas.

8. DAS PENALIDADES:

8.1- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução da aquisição;

8.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

8.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega do Bem, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Bem licitado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado na razão de 50% como adiantamento na produção das peças, em até o 5 (cinco) após a assinatura do contrato e o restante na entrega total das peças, mediante a apresentação da **Nota Fiscal**.

9.2-As despesas decorrentes da contratação serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Educação e Cultura

Art 212 CF MDE

2032 Manutenção das atividades do ensino fundamental-MDE

3390300-Material de Consumo

Cod Empenho 811-Rec 20

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2- Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

10.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

10.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:00 hs às 13:00 hs, ou pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com , na Prefeitura Municipal de Machadinho, no Setor de Licitações do Município, sito na Avenida Frei Teófilo, 414, ou pelo fone (54) 3551-1255, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Machadinho, 10 de setembro de 2019.

Alcir Grison
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo I

Composto de 22 Figurinos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ANEXO II

Descrição do Objeto-Termo de Referência:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Lote Único		
01		Anjos-Figuras 1A e 1B		
	03	3 saias tamanho M, de tule com cós branco e collant branco em suplex – 1,30 m suplex branco + 2,50 m tule branco	84,00	252,00
	13	13 saias tamanho 4 a 8, de tule com cós branco e collant em suplex: 0,80 m suplex branco + 1,20 m tule branco	47,00	611,00
	12	12 calções de cetim branco, tamanho 4 a 8, com suspensório e camiseta branca manga curta com ribana: 1,50 m cetim branco + 0,80 m malha poli viscose branca	42,00	504,00
02		Pastores Figura 2		
	25	25 túnicas, tamanho 8 a 16, de manga longa em Oxford crú, sobre posição de manga longa em Oxford colorido, manto em Oxford crú, cordão na cintura e cabeça: 5,30 m Oxford + acessórios	65,0	1.625,00
03		Estrelas Figura 3		
	25	25 vestes tamanho 6 a 10, collant branco manga curta em suplex, saia de cetim estampa de estrelas e tule, tiaras: 1,30 m suplex branco + 1,20 m cetim + 1,20 m tule + acessórios	78,00	1.950,00
04		Reis Magos Figuras 4		
	03	3 túnicas, tamanho M, em cetim manga longa lisa e túnica como sobre posição em cetim estampado com detalhes em debrum dourado, + cordão + coroa: 2,70 m cetim liso + 2,70 m cetim estampado	71,00	213,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

	25	25 vestes juvenis, tamanho 6 ao P, com a mesma descrição anterior: 1,90 m cetim liso + 1,90 m cetim estampado + coroa + acessórios	58,00	1.450,00
05		Bolas e Sinos Figura 5		
	25	25 vestes, tamanho 6 ao G, bolas em feltro com aplicação em motivos natalinos: 1 m feltro + aplicação	56,00	1.400,00
06		Pinheiros Figura 6		
	25	25 vestes, tamanho 10 ao 16, Collant verde, saia com babados de tule verde com aplicação de bolas: 0,90 m suplex verde + 4 m tule verde + acessórios	66,00	1.650,00
07		Freis Teófilo Figura 7		
	25	25 túnicas marrons + cordão 3 m Oxford marrom + cordão	60,00	1.500,00
08		Meninas Bolacha Figura 8		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 8 ao 16, rosquinha de espuma com enfeites: 25 meias-calças brancas, 0,90 cm malha branca + ribana + 25 roscas + aplicação	55,00	1.375,00
09		Pão de Ló Figuras 9A e 9B		
	02	2 Bonecos em espuma, tamanho grande(1,80mts), formando um pão de ló em Oxford marrom claro + acessórios	1.850,00	3.700,00
	25	25 vestidos modelo jardineira + camiseta branca 2 m Oxford marrom claro + acessórios	65,00	1.625,00
10		Vovós Figura 10		
	25	25 Camisas brancas manga longa gola alta com frufu vermelho nas mangas, vestido jardineira vermelho com detalhe branco na frente, avental, tamanho P, M e G, touca branca: 2 m Oxford vermelho + 3,70 m tricolore	121,00	3.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		branca + acessórios		
11		Pirulitos Figura 11		
	25	25 top de suplex branco, saia de tule colorida, tamanho 8 ao 14: 0,50 m suplex branco + 5 m tule + acessórios	67,00	1.675,00
12		Docinhos Figura 12		
	25	25 aventais estampa de doces + touca + colher de pau + acessórios: 1,50 m tecido estampado + 0,50 m tecido liso + acessórios e 25 camisetas brancas: 0,80 m de malha mais ribana.	61,00	1.525,00
13		Gnomos Figura 13		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G: meninos Camisa verde manga longa, calça de listras, cinto, touca, Meninas: vestido verde, meia listrada, touca e cinta 2,40 m malha listrada + 4,50 m Oxford verde + cinto e acessórios	81,00	2.025,00
14		Presentes Figura 14		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G, de cetim vermelho, azul, amarelo com fita colorida: 2m cetim + 0,80 m fita	51,00	1.275,00
15		Brinquedos Figura 15		
	25	25 vestes, tamanho 8 ao 12: Meninas vestidinho floral e meninos calção, camiseta e boné 2,50 m tecido em algodão estampado + 0,80 m malharibana + 0,70 m Oxford + boné	56,00	1.400,00
16		Cama Figuras 16A, 16B e 16C		
	03	3 camisolas infantis, tamanho 10 e 12, uma cada cor: 1,50 m malha + renda + acessórios (Figura 16 ^a)	37,00	111,00
	03	3 lençóis: 2 m tricoline, nas cores Azul, verde e amarelo; OBS: sem figura ilustrativa	46,00	138,00
	03	3 vestes pai tamanho 16 e P: calça, camisa, colete e blazer:	150,00	450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		1,50 m tricoline + 4,90 m Oxford + acessórios(figura B)		
	03	3 vestidos mãe, tamanho 14 e 16: 2,50 m Oxford + acessórios(Figura C)	135,00	405,00
17		Bengala Natal Figura 17		
	25	25 macacões, tamanho P, M e G, listrados branco e vermelho: 2,50 m malha listrada + acessórios	72,00	1.800,00
18		Bonecos de neve Figura 18		
	25	25 macacões brancos, tamanho 6 ao 16, com detalhe de lã preta e manta xadrez, vermelha, verde: 2 m tecido pele de pêssigo + lã preta + 2 m oxford	73,00	1.825,00
19		Soldadinho de Chumbo Figuras 19		
	25	25 vestes, tamanho P, M e G: 15 calça cetim vermelha, casaco cetim royal 10 saia cetim vermelha, casaco cetim royal 2,90 m cetim vermelho + 4 m cetim azul + acessórios, botões franjas e passamanaria	148,00	3.700,00
20		Bom Princípio Figura 20		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 4 ao 10: 0,80 m malha + ribana OBS; Figura menina somente ilustrativo do menino somente a camisa	25,00	625,00
21		Mamães Noel Figuras 21A e 21B		
	01	1 vestido longo, tamanho M, em veludo vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 3 m veludo vermelho + acessórios	285,00	285,00
	25	25 vestidos curtos, tamanho 14 ao P, em Oxford vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 1,80 m Oxford + acessórios	68,00	1.700,00
22		Renas Figura 22		
	25	25 Macacões, tamanho 4 ao 10,	68,00	1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		em oxford marrom com palinha de franjas e tiaras: 3 m Oxford + franjas + tiaras		
		Total de R\$		41.519,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
CONVITE Nº 005/2019

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Descrição do Objeto: Confecção de Vestes para o Desfile de Natal, conforme proposta em anexo.

Valor Total de R\$- _____

Asseguramos todos os demais itens previstos e contemplados no edital.

Em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Descrição do Objeto-Proposta de Preços

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Lote Único		
01		Anjos-Figuras 1A e 1B		
	03	3 saias tamanho M, de tule com cós branco e collant branco em suplex – 1,30 m suplex branco + 2,50 m tule branco		
	13	13 saias tamanho 4 a 8, de tule com cós branco e collant em suplex: 0,80 m suplex branco + 1,20 m tule branco		
	12	12 calções de cetim branco, tamanho 4 a 8, com suspensório e camiseta branca manga curta com ribana: 1,50 m cetim branco + 0,80 m malha poli viscose branca		
02		Pastores Figura 2		
	25	25 túnicas, tamanho 8 a 16, de manga longa em Oxford crú, sobre posição de manga longa em Oxford colorido, manto em Oxford crú, cordão na cintura e cabeça: 5,30 m Oxford + acessórios		
03		Estrelas Figura 3		
	25	25 vestes tamanho 6 a 10, collant branco manga curta em suplex, saia de cetim estampa de estrelas e tule, tiaras: 1,30 m suplex branco + 1,20 m cetim + 1,20 m tule + acessórios		
04		Reis Magos Figuras 4		
	03	3 túnicas, tamanho M, em cetim manga longa lisa e túnica como sobre posição em cetim estampado com detalhes em debrum dourado, + cordão + coroa: 2,70 m cetim liso + 2,70 m cetim estampado		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

	25	25 vestes juvenis, tamanho 6 ao P, com a mesma descrição anterior: 1,90 m cetim liso + 1,90 m cetim estampado + coroa + acessórios		
05		Bolas e Sinos Figura 5		
	25	25 vestes, tamanho 6 ao G, bolas em feltro com aplicação em motivos natalinos: 1 m feltro + aplicação		
06		Pinheiros Figura 6		
	25	25 vestes, tamanho 10 ao 16, Collant verde, saia com babados de tule verde com aplicação de bolas: 0,90 m suplex verde + 4 m tule verde + acessórios		
07		Freis Teófilo Figura 7		
	25	25 túnicas marrons + cordão 3 m Oxford marrom + cordão		
08		Meninas Bolacha Figura 8		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 8 ao 16, rosquinha de espuma com enfeites: 25 meias-calças brancas, 0,90 cm malha branca + ribana + 25 roscas + aplicação		
09		Pão de Ló Figuras 9A e 9B		
	02	2 Bonecos em espuma, tamanho grande(1,80mts), formando um pão de ló em Oxford marrom claro + acessórios		
	25	25 vestidos modelo jardineira + camiseta branca 2 m Oxford marrom claro + acessórios		
10		Vovós Figura 10		
	25	25 Camisas brancas manga longa gola alta com frufu vermelho nas mangas, vestido jardineira vermelho com detalhe branco na frente, avental, tamanho P, M e G, touca branca: 2 m Oxford vermelho + 3,70 m tricoline branca + acessórios		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

11		Pirulitos Figura 11		
	25	25 top de suplex branco, saia de tule colorida, tamanho 8 ao 14: 0,50 m suplex branco + 5 m tule + acessórios		
12		Docinhos Figura 12		
	25	25 aventais estampa de doces + touca + colher de pau + acessórios: 1,50 m tecido estampado + 0,50 m tecido liso + acessórios e 25 camisetas brancas: 0,80 m de malha mais ribana.		
13		Gnomos Figura 13		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G: meninos Camisa verde manga longa, calça de listras, cinto, touca, Meninas: vestido verde, meia listrada, touca e cinta 2,40 m malha listrada + 4,50 m Oxford verde + cinto e acessórios		
14		Presentes Figura 14		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G, de cetim vermelho, azul, amarelo com fita colorida: 2m cetim + 0,80 m fita		
15		Brinquedos Figura 15		
	25	25 vestes, tamanho 8 ao 12: Meninas vestidinho floral e meninos calção, camiseta e boné 2,50 m tecido em algodão estampado + 0,80 m malharibana + 0,70 m Oxford + boné		
16		Cama Figuras 16A,16B e 16C		
	03	3 camisolas infantis, tamanho 10 e 12, uma cada cor: 1,50 m malha + renda + acessórios(Figura 16 ^a)		
	03	3 lençóis: 2 m tricoline, nas cores Azul, verde e amarelo; OBS: sem figura ilustrativa		
	03	3 vestes pai tamanho 16 e P: calça, camisa, colete e blazer: 1,50 m tricoline + 4,90 m Oxford		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		+ acessórios(figura B)		
	03	3 vestidos mãe, tamanho 14 e 16: 2,50 m Oxford + acessórios(Figura C)		
17		Bengala Natal Figura 17		
	25	25 macacões, tamanho P, M e G, listrados branco e vermelho: 2,50 m malha listrada + acessórios		
18		Bonecos de neve Figura 18		
	25	25 macacões brancos, tamanho 6 ao 16, com detalhe de lã preta e manta xadrez, vermelha, verde: 2 m tecido pele de pêssego + lã preta + 2 m oxford		
19		Soldadinho de Chumbo Figuras 19		
	25	25 vestes, tamanho P, M e G: 15 calça cetim vermelha, casaco cetim royal 10 saia cetim vermelha, casaco cetim royal 2,90 m cetim vermelho + 4 m cetim azul + acessórios, botões franjas e passamanaria		
20		Bom Princípio Figura 20		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 4 ao 10: 0,80 m malha + ribana OBS; Figura menina somente ilustrativo do menino somente a camisa		
21		Mamães Noel Figuras 21A e 21B		
	01	1 vestido longo, tamanho M, em veludo vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 3 m veludo vermelho + acessórios		
	25	25 vestidos curtos, tamanho 14 ao P, em Oxford vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 1,80 m Oxford + acessórios		
22		Renas Figura 22		
	25	25 Macacões, tamanho 4 ao 10, em oxford marrom com palinha		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		de franjas e tiaras: 3 m Oxford + franjas + tiaras		
		Total de R\$		

Em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo III

Convite nº 005/2019

.....(**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob
no, estabelecida na
Rua(Av)....., na cidade
de....., representada neste ato pelo
Sr(a)....., portador do
CPF....., residente e domiciliado na cidade
de.....-....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

() Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Em..... dede 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo V-Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO Nº/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Convecção de Vestes para o desfile
Natalino.

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo,414, cidade de Machadinho, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Senhor Alcir Grison**, e de outro lado, como **CONTRATADA a Empresa**, CNPJ:, com sede na Rua(Av)....., Município de, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr(a)....., RG: e CPF:**, residente e domiciliada(a) na Rua(Av).....em, tendo em vista a homologação **Processo de Licitação, Edital de Carta Convite Nº 005/2019**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO Confeção de Vestes para o Desfile de Natal, conforme descrição abaixo:

Descrição do Objeto-Termo de Referencia:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Lote Único		
01		Anjos-Figuras 1A e 1B		
	03	3 saias tamanho M, de tule com cós branco e collant branco em suplex – 1,30 m suplex branco + 2,50 m tule branco		
	13	13 saias tamanho 4 a 8, de tule com cós branco e collant em suplex: 0,80 m suplex branco + 1,20 m tule branco		
	12	12 calções de cetim branco, tamanho 4 a 8, com suspensório e		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		camiseta branca manga curta com ribana: 1,50 m cetim branco + 0,80 m malha poli viscose branca		
02		Pastores Figura 2		
	25	25 túnicas, tamanho 8 a 16, de manga longa em Oxford crú, sobre posição de manga longa em Oxford colorido, manto em Oxford crú, cordão na cintura e cabeça: 5,30 m Oxford + acessórios		
03		Estrelas Figura 3		
	25	25 vestes tamanho 6 a 10, collant branco manga curta em suplex, saia de cetim estampa de estrelas e tule, tiaras: 1,30 m suplex branco + 1,20 m cetim + 1,20 m tule + acessórios		
04		Reis Magos Figuras 4		
	03	3 túnicas, tamanho M, em cetim manga longa lisa e túnica como sobre posição em cetim estampado com detalhes em debrum dourado, + cordão + coroa: 2,70 m cetim liso + 2,70 m cetim estampado		
	25	25 vestes juvenis, tamanho 6 ao P, com a mesma descrição anterior: 1,90 m cetim liso + 1,90 m cetim estampado + coroa + acessórios		
05		Bolas e Sinos Figuras 5		
	25	25 vestes, tamanho 6 ao G, bolas em feltro com aplicação em motivos natalinos: 1 m feltro + aplicação		
06		Pinheiros Figura 6		
	25	25 vestes, tamanho 10 ao 16, Collant verde, saia com babados de tule verde com aplicação de bolas: 0,90 m suplex verde + 4 m tule verde + acessórios		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

07		Freis Teófilo Figura 7		
	25	25 túnicas marrons + cordão 3 m Oxford marrom + cordão		
08		Meninas Bolacha Figura 8		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 8 ao 16, rosquinha de espuma com enfeites: 25 meias-calças brancas, 0,90 cm malha branca + ribana + 25 roscas + aplicação		
09		Pão de Ló Figuras 9A e 9B		
	02	2 Bonecos em espuma, tamanho grande(1,80mts), formando um pão de ló em Oxford marrom claro + acessórios		
	25	25 vestidos modelo jardineira + camiseta branca 2 m Oxford marrom claro + acessórios		
10		Vovós Figura 10		
	25	25 Camisas brancas manga longa gola alta com frufu vermelho nas mangas, vestido jardineira vermelho com detalhe branco na frente, avental, tamanho P, M e G, touca branca: 2 m Oxford vermelho + 3,70 m tricolore branca + acessórios		
11		Pirulitos Figura 11		
	25	25 top de suplex branco, saia de tule colorida, tamanho 8 ao 14: 0,50 m suplex branco + 5 m tule + acessórios		
12		Docinhos Figura 12		
	25	25 aventais estampa de doces + touca + colher de pau + acessórios: 1,50 m tecido estampado + 0,50 m tecido liso + acessórios e 25 camisetas brancas: 0,80 m de malha mais ribana.		
13		Gnomos Figura 13		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G: meninos Camisa verde manga longa, calça de listras, cinto,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		touca, Meninas: vestido verde, meia listrada, touca e cinta 2,40 m malha listrada + 4,50 m Oxford verde + cinto e acessórios		
14		Presentes Figura 14		
	25	25 vestes, tamanho 12 ao G, de cetim vermelho, azul, amarelo com fita colorida: 2m cetim + 0,80 m fita		
15		Brinquedos Figura 15		
	25	25 vestes, tamanho 8 ao 12: Meninas vestidinho floral e meninos calção, camiseta e boné 2,50 m tecido em algodão estampado + 0,80 m malharibana + 0,70 m Oxford + boné		
16		Cama Figuras 16A,16B e 16C		
	03	3 camisolas infantis, tamanho 10 e 12, uma cada cor: 1,50 m malha + renda + acessórios(Figura 16 ^a)		
	03	3 lençóis: 2 m tricoline, nas cores Azul, verde e amarelo; OBS: sem figura ilustrativa		
	03	3 vestes pai tamanho 16 e P: calça, camisa, colete e blazer: 1,50 m tricoline + 4,90 m Oxford + acessórios(figura B)		
	03	3 vestidos mãe, tamanho 14 e 16: 2,50 m Oxford + acessórios(Figura C)		
17		Bengala Natal Figura 17		
	25	25 macacões, tamanho P, M e G, listrados branco e vermelho: 2,50 m malha listrada + acessórios		
18		Bonecos de neve Figura 18		
	25	25 macacões brancos, tamanho 6 ao 16, com detalhe de lã preta e manta xadrez, vermelha, verde: 2 m tecido pele de pêssego + lã preta + 2 m oxford		
19		Soldadinho de Chumbo Figuras 19		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

	25	25 vestes, tamanho P, M e G: 15 calça cetim vermelha, casaco cetim royal 10 saia cetim vermelha, casaco cetim royal 2,90 m cetim vermelho + 4 m cetim azul + acessórios, botões franjas e passamanaria		
20		Bom Princípio Figura 20		
	25	25 camisetas brancas, tamanho 4 ao 10: 0,80 m malha + ribana OBS; Figura menina somente ilustrativo do menino somente a camisa		
21		Mamães Noel Figuras 21A e 21B		
	01	1 vestido longo, tamanho M, em veludo vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 3 m veludo vermelho + acessórios		
	25	25 vestidos curtos, tamanho 14 ao P, em Oxford vermelho com detalhes em branco, cinto e touca: 1,80 m Oxford + acessórios		
22		Renas Figura 22		
	25	25 Macacões, tamanho 4 ao 10, em oxford marrom com palinha de franjas e tiaras: 3 m Oxford + franjas + tiaras		
		Total de R\$		

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas vezes, sendo o primeiro na proporção de 50%, como adiantamento em até 5 dias após a assinatura do Contrato e o restante na entrega total das peças e mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA 4ª – DA ENTREGA

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar a confecção das peças e terá até o dia 10 de novembro de 2019, para a efetivação da entrega Total do Objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação vigorará a contar da assinatura deste instrumento e até 10 de novembro de 2019, data em que se efetivará a entrega total das peças.

§1º O prazo de vigência estipulado no item anterior não será prorrogado e nem seus valores serão reajustados.

CLÁUSULA 6ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação e Cultura

Art 212 CF MDE

2032 Manutenção das atividades do ensino fundamental-MDE

3390300-Material de Consumo

Cod Empenho 811-Rec 20

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS

O presente Contrato será custeado com recursos próprios do orçamento municipal.

CLÁUSULA 8ª – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas seus funcionários, no desempenho da confecção do Objeto contratado ou em conexão com eles.

A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

- 1) Do **CONTRATANTE**: receber o Objeto segundo forma e condições ajustadas;
- 2) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

1) DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

b) fiscalizar os serviços de confecção através da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal indicado, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

2) DA CONTRATADA:

a) responsabilizar-se integralmente pelo Objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

b) não subcontratar, o objeto deste Contrato;

c) a CONTRATADA desempenhará a confecção das peças apresentadas em sua Proposta, com todo zelo, diligência e honestidade, observada na legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional;

d) a CONTRATADA realizará a confecção das Peças de acordo com as formas de apresentação e valores arrolados em sua proposta e seus anexos.

CLÁUSULA 10ª – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA outros direitos, especialmente o de indenização, além daquele referente aos pagamentos dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O MUNICÍPIO poderá, também, rescindir o presente contrato nas demais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

§1º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

§2º Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 12ª – SANÇÕES E MULTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

c) Multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

§ 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

§ 3º As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

§4º As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 14ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Jornal de Circulação Regional/RS(Jornal Bom Dia) e no Mural do átrio da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Machadinho RS,de..... de 2019.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Contratada